

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2021/ FBG - VR

No dia **21 de setembro do ano de 2021**, na sede da **FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA**, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ nº. 30.442.495/0001-70, à Rua Engenheiro Francisco Saboia Barbosa Filho, nº 3000, Sítio dos Carvalhos, bairro Retiro, Volta Redonda - RJ, CEP 27.277-240, **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.684.094/0001-07, com sede à Rua Osório Gomes de Brito nº 208, Vila Nova, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.321-580, telefone (24) 3324-3613 E-mail: riodourocomercio@hotmail.com, **DETENTORA**, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 0001/2021**, Itens 4, 8, 10, 14, 16, 20, 21, 22, 27, 41, 45, 47, 48, 51, 54, 56, 61, 62 e 69, cujo objeto é o **Registro de Preços 00001/2021**, para futuras **aquisições de material de limpeza e higiene pessoal**, conforme Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893 de 25 de novembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do Processo n.º **0114/2021/ FBG - VR**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras **aquisições de material de limpeza e higiene pessoal**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **0001/2021** e seus anexos, constante do processo administrativo Nº **0114/2021/ FBG - VR** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no **Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021**, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários, quantidades e respectivas marcas, identificadas a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-----	-----------	-------	-------------	-------------

VITOR HUGO  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:33114730604

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO GONCALVES DE  
OLIVEIRA:33114730604  
Dados: 2021.09.27 09:08:00 -03'00'

PAULO FERNANDO  
MONTEIRO  
PINTO:73301892787

Assinado de forma digital por  
PAULO FERNANDO MONTEIRO  
PINTO:73301892787  
Dados: 2021.09.23 13:08:10 -03'00'

04	900	UND	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 70% inpm, uso doméstico, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem - fabricação Tupi ou de qualidade similar /superior -com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Pindorama	5,58	5.022,00
08	50	UND	Aparelho de barbear descartável, com lâmina dupla, com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Bic	1,09	54,50
10	50	UND	Cera líquida auto brilho, incolor, com 750 ml - fabricação Brilho fácil ou similar de qualidade igual/superior- com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Polilar	9,48	474,00
14	900	UND	Creme dental com 90 gramas (tripla ação) com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Close-up	1,49	1.341,00
16	120	UND	Creolina / Ufenol com 750 ml, com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Ufenol	9,47	1.136,40
20	360	UND	Desodorante anti-transpirante roll-on, sem perfume, com 65 ml, com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Monange	4,98	1.792,80
21	1800	UND	Detergente neutro concentrado para lavagem manual de louças, talheres, panelas, utensílios e na limpeza de pisos, paredes, portas, vidros etc. com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizantes, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada (biodegradável), testado por dermatologistas com responsável técnico e registro na ANVISA e MS, embalado em frasco em 500ml, resistente, de cor transparente com bico dosador, conta gotas - fabricação Ypê ou de qualidade similar /superior - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/ entrega	Vitral	1,16	2.088,00
22	300	UND	Escova de dentes infantil, cerdas macias, embalagem individual e personalizada. com certificado do Inmetro - validade mínima de			

			12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	MDFio	1,79	537,00
27	800	UND	Espunja de lã de aço formato retangular, aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75, composição: lã de aço carbono, embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. - fabricação Wish ou de qualidade similar /superior - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Assolan	1,40	1.120,00
41	300	CX	Luva de látex para procedimento, caixa com 100 unidades, tamanhos M e G, sendo 150 caixas de cada, com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Nobre	22,48	6.744,00
45	50	UND	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média, limpeza em geral, pacote com 2 unidades de 25gr (fardo com 20 pacotes) - fabricação Vega ou de qualidade similar /superior - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Brilho	1,22	61,00
47	3200	PCT	Papel higiênico branco, 10cmx30m, neutro, folha dupla, de alta qualidade, da linha Premium, testado dermatologicamente com 100% fibras naturais; pacotes com 04 unidades - fabricação Carinho ou de qualidade similar /superior - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Toilet	3,28	10.496,00
48	1000	PCT	Papel toalha inter folhas, com duas dobras, branco, fardo com 1000 fls., medindo 22,5cm x 20,5cm, de alta qualidade, extra luxo, Premium - fabricação AXA Papéis ou similar de qualidade igual/superior - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Bonno	7,44	7.440,00
51	150	UND	Polvilho antisséptico, com 140 gramas - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Barla	7,68	1.152,00

54	400	KG	Sabão em barra, neutro, embalagem personalizada com 1,0 kg com registro do ministério da saúde, químico responsável, com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Espumil	6,58	2.632,00
56	1800	UND	Sabonete em tablete de 90 gramas, fragrância suave, primeira linha, acondicionado em embalagem com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Maran	0,82	1.476,00
61	800	UND	saco alvejado para pano de prato 100% algodão 48x74 cm - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Guaranésia	3,11	2.488,00
62	600	UND	Saco para pano de chão alvejado padrão açúcar, medindo 50x80cm. - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Guaranésia	2,58	1.548,00
69	60	UND	Vassoura de piaçava tipo gari, com 42 furos corpo de madeira, cabo com 120 cm de comprimento - com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	Atena	15,38	922,80
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 48.525,50</b>

2.2. Os produtos fornecidos pela Contratada deverão estar de acordo com as exigências descritas, obedecendo principalmente a quantidade, unidade (apresentação da embalagem) e qualidade, de acordo com as necessidades da contratante, e deverão obedecer rigorosamente as especificações.

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A **FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA** será **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ata.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata,

para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. O **DETENTOR**, fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

3.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, na forma do item 2.4, somente será permitida se houver justificativa do órgão gerenciador na fase interna da licitação, e conforme art. 63 § 10 do Decreto Municipal 15.893/19.

#### **4 – DA VALIDADE DA ATA, PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DO MATERIAL**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2. O prazo de entrega do material será de até 5 (cinco) dias úteis conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 0001/2021**, Proc. Administrativo nº **0114/2021/ FBG - VR.**

4.3. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

#### **5 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

VITOR HUGO GONCALVES  
DE OLIVEIRA:33114730604  
Assinado de forma digital por VITOR  
HUGO GONCALVES DE  
OLIVEIRA:33114730604  
Dados: 2021.09.27 09:09:18 -03'00'

PAULO FERNANDO  
MONTEIRO  
PINTO:73301892787  
Assinado de forma digital por PAULO  
FERNANDO MONTEIRO  
PINTO:73301892787  
Dados: 2021.09.23 13:09:30 -03'00'

5.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução de preço dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preço.

5.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador.

5.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do fornecedor.

VITOR HUGO  
GONCALVES DE  
OLIVEIRA:33114730604

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO GONCALVES DE  
OLIVEIRA:33114730604  
Dados: 2021.09.27 09:09:35 -03'00'


PAULO FERNANDO  
MONTEIRO  
PINTO:73301892787

Assinado de forma digital por  
PAULO FERNANDO MONTEIRO  
PINTO:73301892787  
Dados: 2021.09.23 13:09:48  
-03'00'

## **6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

6.1.3 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a FBG - VR ou a terceiros, provenientes da entrega do produto, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da FBG - VR.

6.1.4 - Entregar o produto objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.5 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

6.1.6 - Credenciar junto a FBG -VR funcionário que atenderá às requisições dos produtos e receberá as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

6.1.7 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a FBG - VR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

6.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da FBG - VR.

6.1.9 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização da FBG -VR qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no produto.

6.1.10 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da FBG - VR.

6.1.11 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da FBG - VR.

VITOR HUGO GONCALVES  
DE OLIVEIRA:33114730604

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO GONCALVES DE  
OLIVEIRA:33114730604  
Dados: 2021.09.27 09:09:54 -03'00'



PAULO FERNANDO  
MONTEIRO  
PINTO:73301892787

Assinado de forma digital por  
PAULO FERNANDO MONTEIRO  
PINTO:73301892787  
Dados: 2021.09.23 13:10:08 -03'00'

## **6.2 - DA FBG - VR**

6.2.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

6.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

6.2.5 - Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - A gestão e fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores nomeados pela Diretora Administrativa e Financeira da FBG - VR, através de Portaria, conforme indicação no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 0114/2021/ FBG - VR e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a FBG - VR ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do(s) fiscal(is) da FBG - VR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a FBG - VR ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da FBG - VR ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a FBG - VR dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **8 - DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.



## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15- da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.2. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

9.3. O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 0001/2021**, e já referido na cláusula 6.1.1.

9.4. Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital do **Pregão Eletrônico nº 0001/2021 - Processo Administrativo nº 0114/2021/ FBG - VR.**

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2021.


VITOR HUGO GONCALVES DE OLIVEIRA:33114730604  
Assinado de forma digital por VITOR HUGO GONCALVES DE OLIVEIRA:33114730604  
Dados: 2021.09.27 09:10:32 -03'00'


FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA  
VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO MONTEIRO PINTO:73301892787  
Assinado de forma digital por PAULO FERNANDO MONTEIRO PINTO:73301892787  
Dados: 2021.09.23 13:10:46 -03'00'

RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
PAULO FERNANDO MONTEIRO PINTO

Testemunhas:

  
NOME: MARCIO NASSIF DE MAGALHÃES  
CPF 028.907.937-05  
IDT.: 10083430-6

  
NOME: Gislany Uelkeia de Souza Mageste  
CPF: 022.839.187-59  
IDT.: 10435723-4